



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 2232/2026

“NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO N° 33/2026, DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de investigação geotécnica de campo e laboratório, compreendendo sondagens, ensaios e elaboração de relatórios técnicos, destinados ao projeto de pavimentação e drenagem do Bairro São José, do prolongamento da Avenida 13 de Maio e construção do muro de arrimo no bairro Jardim das Mães, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	4139	Obras e Serviços Urbanos
Gestor de contrato - Suplente	EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA	3065	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal do contrato - Titular	DANIELI OLIVEIRA DA SILVA	11600	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal do contrato Suplente	ARLINDO LORO NETO	7100	Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 23 de março de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

